



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

**DECRETO N° 6.034, DE 16 DE ABRIL DE 2026**

**"DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DO CEMEB MACHADO DE ASSIS, SITUADO NA R. BOLÍVAR, 65 - JD. CRUZEIRO, ITAPEVI- SP, 06680-670."**

**MARCOS FERREIRA GODOY**, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica extinto o CEMEB Machado de Assis, criado pelo Decreto n° 1.830/2006, no sistema da Secretaria Escolar Digital (SED).

**Art. 2°** Em decorrência do disposto no artigo 1° deste Decreto, o acervo, a documentação escolar e os prontuários funcionais do CEMEB Machado de Assis encontram-se arquivados no CEMEB Jorn. João Valério de Paula Neto, localizado na Rua Bambina Amabile Chaluppe, 492 - Amador Bueno - Itapevi/SP, 06680-420, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

**Parágrafo único.** Eventuais casos omissos que venham a ser verificados durante a implementação das disposições deste Decreto serão apreciados e decididos pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3°** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das despesas orçamentárias próprias.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 16 de abril de 2026.

**MARCOS FERREIRA GODOY**

**PREFEITO**

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 16 de abril de 2026.

**JONATAS FELIPE FRANCISCO**

**SECRETÁRIO DE GOVERNO**